



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 347/2016
Emenda Aditiva Nº CM-058/2016
Projeto de Lei nº EM-055/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-058/2016, de autoria do nobre vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-055/2016, de autoria do Executivo, que altera o zoneamento de uso e ocupação do solo da quadra 206, zona cadastral nº 29, no prolongamento IV do bairro Manoel Valinhas, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, I, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva de nº CM-058/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-055/2016.

Divinópolis, 06 de Outubro de 2016.

Adilson Quadros
Vereador – Relator

Edmar Rodrigues
Vereador-Secretário

Dr. Delano Santiago
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289